



**EDITAL Nº 013/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES (HABILITADOS E NÃO HABILITADOS) E SUPERVISOR
ESCOLAR**

ERRATA Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025 - PROFESSORES (HABILITADOS E NÃO HABILITADOS) E SUPERVISOR ESCOLAR, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATUAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PINHEIROS/ES.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária, torna público a ERRATA nº 01 referente ao Edital nº 13/2025, para fazer constar no Edital as alterações que seguem:

1 - ONDE SE LÊ: No título **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Item 1.5 Compreende-se como Processo Seletivo as seguintes etapas: INSCRIÇÃO (no SITE), a CONFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO - escolha da vaga, a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS e CONTRATAÇÃO de profissionais nos termos deste Edital:**

B) 2ª ETAPA – (...)

✓ Conferência e avaliação de títulos e tempo de serviço: 22, 29 e 30/12/2025.

- LEIA-SE: No título **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Item 1.5 Compreende-se como Processo Seletivo as seguintes etapas: INSCRIÇÃO (no SITE), a CONFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO - escolha da vaga, a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS e CONTRATAÇÃO de profissionais nos termos deste Edital:**

B) 2ª ETAPA – (...)

✓ Conferência e avaliação de títulos e tempo de serviço: 22, 23 e/ou 29 /12/2025.

2 - ONDE SE LÊ: No título **2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: 2.1.2 Do procedimento para inscrição:**

2.1.2 Do procedimento para inscrição:

- a) após cadastro especificado no item 2.1.1, acessar o endereço eletrônico <https://www.pinheiros.es.gov.br/selecao> no período previsto no item 2.1;
- b) clicar no link "**Processos Seletivos**" localizado na categoria "**Acesso Rápido**", no lado direito da home do site;
- c) acessar o link do **Edital nº 013/2025** - Secretaria Municipal de Educação, e clicar no ícone "**Inscrição On-line**", situado na parte superior direita da página";
- d) informar o número do CPF, a senha de acesso e clicar na opção "Entrar";
- e) selecionar o cargo para o qual deseja concorrer;
- f) selecionar requisito;

- g) confirmar o requisito “Li e confirmo que possuo o requisito selecionado acima”;
- h) preencher os dados do candidato no requerimento de inscrição, observando o preenchimento obrigatório dos campos marcados com um asterisco (*);
- i) clicar em prosseguir;
- j) informar nível de formação, quantidade de títulos, cursos complementares, tempo de serviço e clicar em prosseguir;
- k) **Anexar, em formato PDF, os documentos comprobatórios dos pré-requisitos obrigatórios exigidos para o cargo, bem como os títulos, certificados de cursos complementares e declarações de tempo de serviço, organizados em ordem, reunidos em um ÚNICO ARQUIVO PDF, com tamanho máximo de 100 MB, observando as orientações do sistema quanto ao envio, tamanho e formato dos arquivos.**
- l) verificar informações dos dados da Inscrição e clicar em prosseguir;
- m) confirmar os dados informados e selecionar declaração de concordância com as regras do edital e de sigilo de dados pessoais;
- n) clicar em **"Finalizar Inscrição"**;
- o) após confirmar a inscrição, aparecerá uma notificação **"inscrição realizada com sucesso"**.
- p) imprimir e assinar comprovante de inscrição para enviar posteriormente, por e-mail, no momento da convocação para análise dos documentos.

LEIA-SE:

2.1.2 Procedimento de Inscrição

- a) Após o cadastro, acessar o site no período indicado;
- b) Clicar em **"Processos Seletivos"** e selecionar o Edital nº 013/2025;
- c) Clicar em **"Inscrição On-line"**;
- d) Informar CPF e senha;
- e) Selecionar função e requisito, confirmando a declaração de atendimento ao requisito;
- f) Preencher dados obrigatórios, nível de formação, títulos, cursos complementares e tempo de serviço;
- g) Verificar informações, confirmar dados e aceitar regras do edital;
- h) Clicar em **"Finalizar Inscrição"**;
- i) Finalizada a inscrição, anexar documentos e ficha de inscrição em PDF, conforme orientações do item **2.1.3 – Envio e Vinculação dos Documentos**;
- j) A ficha de inscrição assinada deverá ser apresentada no momento da conferência de todos os documentos.

2.1 No título 2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO – Ficam acrescidos os itens 2.1.3, 2.1.4, 2.1.4.1, 2.1.4.2, 2.1.4.3, 2.1.4.4, 2.1.4.5, 2.1.5, 2.1.5.1, 2.1.5.2, 2.1.5.3, 2.1.5.4, 2.1.6, 2.1.6.1, 2.1.6.2, 2.1.6.3, 2.1.6.4:

2.1.3 Seção – Do Envio e Vinculação dos Documentos (após a inscrição)

Após a finalização da inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá anexar e vincular a documentação exigida, observando rigorosamente os prazos do edital.

2.1.4 Do Envio dos Documentos

2.1.4.2 Acessar o **Painel do Candidato** com CPF e senha.

2.1.4.2 No menu **"Minhas Inscrições"**, clicar em **"Enviar Documentos"**.

- ✓ **Tipo de documento:** Escolha, **identificação**;

- ✓ **Descrição:** insira o **título:** Nome do Candidato_Docs_Comprovação;
- ✓ **Escolher Arquivo:** Escolha no seu computador ou pendrive o arquivo (**PDF ÚNICO**) escaneado, contendo todos os documentos exigidos no EDITAL;
- ✓ Clicar em **“Enviar Documento”**.

2.1.4.3 Arquivos a serem anexados: PDF – Documentação de Comprovação (Escaneados em PDF único):

- ✓ Ficha de inscrição;
- ✓ RG, CPF ou CNH atualizada;
- ✓ Pré-requisitos obrigatórios;
- ✓ Títulos (diplomas, certificados de pós-graduação etc.);
- ✓ Certificados de cursos complementares;
- ✓ Declarações de tempo de serviço (a partir do ano de 2021).

2.1.4.4 O arquivo deverá obedecer:

- ✓ Formato PDF;
- ✓ Tamanho máximo: 100 MB;
- ✓ Documentos organizados na ordem solicitada.

2.1.4.5 Para enviar, preencher os campos:

- ✓ **Tipo de Documento:** Identificação;
- ✓ **Descrição:** título referente ao conteúdo do arquivo;
- ✓ **Escolher Arquivo:** selecionar no dispositivo;
- ✓ Clicar em **“Enviar Documento”**.

2.1.5 Da Vinculação do PDF (Etapa Obrigatória)

2.1.5.1 Após o envio, localizar o arquivo na lista exibida.

2.1.5.2 Marcar o botão **“Ação”** para vincular o documento à inscrição.

2.1.5.3 Apenas arquivos vinculados serão analisados pela Comissão Avaliadora.

2.1.5.4 Arquivos não vinculados implicarão indeferimento da inscrição.

2.1.6 Disposições Gerais

2.1.6.1 O envio e a vinculação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.1.6.2 Recomenda-se verificar:

- ✓ Legibilidade dos documentos;
- ✓ Correspondência entre o arquivo anexado e os documentos exigidos;
- ✓ Ordem correta dos documentos no PDF.

2.1.6.3 Após a vinculação, o candidato deve fechar a aba do sistema.

2.1.6.4 A análise será realizada pela equipe responsável, conforme cronograma do edital.

3) NO TÍTULO 3 - DAS VAGAS, CARGOS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E DA JORNADA DE TRABALHO, ITEM 3.1, TABELA I, QUALIFICAÇÃO: Ficam acrescidas as licenciaturas abaixo especificadas para fins de comprovação de qualificação mínima exigida para Professores Habilitados:

- ✓ Disciplinas de Arte e Língua Portuguesa: Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Linguagens;

- ✓ Disciplina de Ciências: Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza;
- ✓ Disciplina de História: Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas;
- ✓ Disciplina de Matemática: Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Matemática;
- ✓ Disciplina de Geografia: Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas.

4 - ONDE SE LÊ: NO TÍTULO 5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, TABELA IV – PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, PROFESSOR SUBSTITUTO E SUPERVISOR, item 5.2 abaixo transcrito:

5.2 A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS deve obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

TABELA IV – PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, PROFESSOR SUBSTITUTO E SUPERVISOR.

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO				
Item	Descrição	Pontos por Título	Quant. Máxima de Títulos	Total Máximo por Item
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	20	01	20
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	16	01	16
C	Pós-graduação “Lato Sensu”/Especialização na área específica da função.	12	01	12
D	Pós-graduação “Lato Sensu” / Especialização na área da educação.	12	01	12
E	Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária igual ou superior a 120h, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	8	02	16
F	Curso avulso com carga horária igual ou superior a 80 horas, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	5	02	10
G	Curso avulso com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	4	02	8
TOTAL DE PONTOS / TITULAÇÃO				94
TEMPO DE SERVIÇO				6
PONTUAÇÃO TOTAL GERAL				100

TABELA V – PROFESSOR NÃO HABILITADO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO				
Item	Descrição	Pontos por Título	Quant. Máxima de Títulos	Total Máximo de Pontos
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	20	01	20
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	16	01	16
C	Pós-graduação “Lato Sensu”/Especialização na área específica do da função.	12	01	12
D	Pós-graduação “Lato Sensu” / Especialização na área da educação.	12	01	12
E	Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária igual ou superior a 120h, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	8	02	16
F	Curso avulso com carga horária igual ou superior a 80 horas, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	5	02	10
G	Curso avulso com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	4	02	8
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TEMPO DE SERVIÇO				6
TOTAL GERAL				100

LEIA-SE:

5.2 A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS deve obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

TABELA IV – PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, PROFESSOR SUBSTITUTO E SUPERVISOR.

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO				
Item	Descrição	Pontos por Título	Quant. Máxima de Títulos	Total Máximo por Item
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	20	01	20
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	16	01	16
C	Pós-graduação “Lato Sensu”/Especialização na área específica do da função.	12	01	12
D	Pós-graduação “Lato Sensu” / Especialização na área da educação.	12	01	12
E	Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária igual ou superior a 120h, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	8	02	16
F	Curso de Aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 80 horas, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	5	02	10
G	Curso de Aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	4	02	8
TOTAL DE PONTOS / TITULAÇÃO				94
TEMPO DE SERVIÇO				6
PONTUAÇÃO TOTAL GERAL				100

TABELA V – PROFESSOR NÃO HABILITADO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO				
Item	Descrição	Pontos por Título	Quant. Máxima de Títulos	Total Máximo de Pontos
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	20	01	20
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	16	01	16
C	Pós-graduação “Lato Sensu”/Especialização na área específica do da função.	12	01	12
D	Pós-graduação “Lato Sensu” / Especialização na área da educação.	12	01	12
E	Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária igual ou superior a 120h, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	8	02	16
F	Curso de Aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 80 horas, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	5	02	10
G	Curso de Aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2021, ofertado por Secretarias Municipais de Educação, MEC ou Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.	4	02	8
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TEMPO DE SERVIÇO				6
TOTAL GERAL				100

Ficam acrescidos os itens 5.3.2 e 5.3.3, conforme segue:

5.3.2 – Da Comprovação da Conclusão de Curso no período entre a Inscrição e a Escolha da Vaga.

No caso do candidato inscrito como habilitado, inclusive aqueles que concorrem à reserva de vagas de 20%, que tenham concluído o curso superior de licenciatura específica exigido para a função, tendo a data de colação de grau registrada entre o período de inscrição e a data da escolha da vaga, estes deverão apresentar, no ato da conferência da documentação, declaração oficial de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo:

I – a data exata em que ocorreu a colação de grau; ou

II – a confirmação de que a colação de grau ocorrerá até a data prevista para a entrada do candidato em exercício.

5.3.3 O não atendimento ao disposto no item anterior implicará a não efetivação da posse, resguardados os demais critérios previstos neste edital.

5 - ONDE SE LÊ: No título 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITERIOS DE DESEMPATE, item 6.2:

6.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- I – Maior participação em Cursos de Formação Continuada, com data mais recente;
- II - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
- III - Maior pontuação na qualificação profissional;
- IV - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Leia-se:

6.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
- II - Maior titulação na formação acadêmica;
- III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6 - ONDE SE LÊ: No título 9 DA CHAMADA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ESCOLHA DE VAGAS, itens 9.1, 9.1.1 e 9.1.2:

9.1 Para fins deste Edital a chamada será para a comprovação de todos os documentos informados no ato da inscrição (pré-requisitos, tempo de serviço, títulos/formações acadêmicas e documentação exigida para a formalização do contrato) e terá caráter classificatório e eliminatório.

9.1.1 A escolha da vaga ocorrerá logo após comprovação da documentação descrita no item 9.1, no mesmo dia da conferência da documentação.

9.1.2 Após a manifestação de interesse e confirmação da escolha da vaga, considerar-se-á consolidada a opção do candidato, restando proibida, no âmbito do presente processo seletivo, qualquer alteração, desistência ou migração para outra vaga ofertada.

LEIA-SE

9.1 Para fins deste Edital, a chamada será destinada à comprovação de todos os documentos informados no ato da inscrição (pré-requisitos, tempo de serviço, títulos/formações acadêmicas e a documentação exigida para a formalização do contrato), tendo caráter **classificatório e eliminatório**.

9.1.1 O candidato deverá apresentar **dois envelopes separados**, devidamente identificados com **nome completo, número da inscrição e função/área pretendida**, contendo:

9.1.1.1 Envelope 1 – Documentos para Avaliação e Pontuação: Conterá exclusivamente os documentos comprobatórios descritos no item 2.1.4.3.

9.1.1.2 Envelope 2 – Documentação para Formalização do Contrato: Conterá a documentação exigida para contratação, conforme disposto nos **itens 9.15.1 e 9.15.2** do Edital.

9.1.2 A escolha da vaga ocorrerá logo após comprovação da documentação descrita no item 9.1, no mesmo dia da conferência da documentação.

9.1.3 Após a manifestação de interesse e confirmação da escolha da vaga, considerar-se-á consolidada a opção do candidato, restando proibida, no âmbito do presente processo seletivo, qualquer alteração, desistência ou migração para outra vaga ofertada.

7 - ONDE SE LÊ: No título 9 DA CHAMADA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ESCOLHA DE VAGAS, itens 9.3 até o item 9.17.3:

LEIA-SE

Item 9.2, 9.3, 9.4, 9.4.1, 9.5, 9.6, 9.7, 9.7.1, 9.7.2, 9.7.3, 9.8, 9.9, 9.9.1, 9.10, 9.11, 9.12, 9.13, 9.13.1, 9.13.2, 9.13.3, 9.14, 9.15, 9.16, 9.16.1, 9.16.2 e 9.16.3.

8 - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Pinheiros - ES, 28 de novembro de 2025.

Nomeada pela Portaria nº 191, de 12 de junho de 2025



Udison Brito Oliveira
Almir Cabral Ferreira
Brígida Bonna Boschetti
Elizabeth Batista Pereira Silva
Elizete Ferreira dos Santos
Fabiana Ferreira Pinheiro
João Vitor Rios Soares Brito
Marcos Santos Silva
Maria do Carmo Leite Crema

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO
PINHEIROS